



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 019/2.000

" Autoriza o pagamento de aluguel para o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, e determina outras providências".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sancionou seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - To., Autorizado a pagar Aluguel de imóvel para o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, no valor de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), pagável mensalmente.

Art. 2.º Esta Lei terá validade de 11 (onze) meses, sendo de 1ª de Fevereiro até 31 de dezembro de 2.000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de Fevereiro de 2.000

**Gabinete da Presidenta da Câmara municipal de Lagoa da Confusão
Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2.000**


Maria do Carmo T. Soares
- Ver. Presidente -

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To